

Auditoria Externa
TERMOS DE REFERÊNCIA 003/2021

Auditoria das demonstrações contábeis ano fiscal 2020.

I. CONSIDERAÇÕES BÁSICAS

1. Estes Termos de Referência fornecem as informações básicas e necessárias para o auditor entender suficientemente o trabalho a ser realizado e poder preparar sua proposta adequadamente.
2. As auditorias devem ser realizadas de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISAs), emitidas pela Federação Internacional de Contadores (IFAC) e/ou as normas da INTOSAI (Organização Internacional de Instituições Superiores de Auditoria). Em situações especiais, entretanto, o Banco pode aceitar o uso de normas compatíveis com as da IFAC. Deverão ainda ser consideradas as normas emanadas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC e Instituto Brasileiro de Contadores – IBRACON, buscando sempre a aderência ao IFRS – Padrão Internacional de Demonstrações Financeiras.
3. A auditoria será para o ano fiscal de 2020. O prazo para a entrega das Demonstrações Financeiras assinadas e com o parecer dos auditores é de 30/04/2021.

III. RELACIONAMENTO E RESPONSABILIDADES

1. O cliente é uma organização do terceiro setor, com sede no Rio de Janeiro, na Avenida Rio Branco – Centro – Nº 131, 8º andar.
2. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados do auditor e o cliente, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.
3. Os auditores, no decorrer dos trabalhos, formalizarão, por escrito, suas solicitações de documentos, relatórios e demonstrativos que considerem necessários para o desenvolvimento de seu trabalho e os manterão arquivados,
4. 5. O auditor é responsável em:
 - (a) Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência;
 - (b) Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
 - (c) Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
 - (d) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; e
 - (e) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

IV. OBJETIVOS DE AUDITORIA

1. Emitir uma opinião profissional e parecer dos auditores sobre nossa demonstração financeira de 2020, de acordo com as normas contábeis brasileiras.;
2. Expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis, compreendendo as normas internacionais e as brasileiras de auditoria, considerando a relevância dos saldos, o volume das transações e os sistemas contábeis e de controles internos da sociedade; com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas.
3. Avaliar as práticas e estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da sociedade, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto;

V. ESCOPO DA AUDITORIA

1. O escopo da auditoria é garantir que as demonstrações financeiras anuais apresentem, de maneira adequada, as transações financeiras e os saldos associados à implementação do projeto e ao uso dos recursos, de modo a refletir o risco estimado do projeto, tendo como referência normas publicadas por organismos internacionais que definem tais normas, considerando o Acordo de Empréstimo/Doação e o Manual de Operações.
2. A auditoria deve ser realizada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISAs), emitidas pela Federação Internacional de Contadores (IFAC) e/ou do INTOSAI. Deverão ainda ser consideradas as normas emanadas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC e Instituto Brasileiro de Contadores – IBRACON, buscando sempre a aderência ao IFRS – Padrão Internacional de Demonstrações Financeiras.
3. Estas normas requerem que o auditor planeje e realize a auditoria para obter segurança razoável que as demonstrações financeiras não incluam erros materiais. A auditoria inclui uma revisão, em base a amostras, de evidências que apoiam os valores e outras informações apresentadas nas demonstrações financeiras. A auditoria inclui também uma avaliação das normas contábeis utilizadas, as estimativas (por exemplo, previsões) feitas pela entidade auditada e a apresentação geral das demonstrações financeiras.
4. Em cumprimento às Normas Internacionais de Auditoria (ISAs), emitidas pelo IFAC, o auditor deve prestar atenção especial aos assuntos seguintes:
 - ISA 240: Indícios de Fraudes e Corrupção e/ou outros atos ou Despesas Ilegais
 - ISA 250: Consideração das Leis e Regulamentos numa Auditoria de Demonstrações Financeiras.
 - ISA 260: Comunicações de Assuntos de Auditoria com os Oficiais Responsáveis com Governança da Entidade.
 - ISA 265: Comunicações de Deficiências nos Controles Internos aos Oficiais Responsáveis pela Governança e Administração da Entidade.
 - ISA 330: Os Procedimentos do Auditor em Resposta à Avaliação de Riscos.
 - ISA 402: Considerações de Auditoria Relacionadas com uma Entidade Utilizando uma Organização Prestadora de Serviços.
 - ISA 580: Representações por Escrito
 - ISA 600: O Trabalho de Outros Auditores
 - ISA 800: A Discussão das Fragilidades nos Controles Internos que Poderiam Ter um Impacto Material às Demonstrações Financeiras

5. Em cumprimento às Normas Internacionais de Auditoria do INTOSAI, o auditor deve prestar atenção especial aos assuntos seguintes:
- Observância às Leis e Regulamentos Aplicáveis
 - Normas para Elaboração dos Relatórios de Auditoria.
6. Quanto às outras responsabilidades, o auditor terá que:
- iniciar o seu trabalho de auditoria de acordo com o descrito em sua proposta e de conformidade com os termos acordados durante a negociação do contrato;

VI. RESULTADOS E PRODUTOS ESPERADOS

Por ocasião da conclusão dos trabalhos de auditoria deverão ser apresentados os seguintes produtos:

3. Carta Gerencial/Relatório de Recomendações decorrentes da Revisão dos Controles Internos

Quando falhas significativas que não estiverem representadas no parecer sobre a auditoria chamarem a atenção do auditor no decorrer da auditoria, as mesmas deverão ser relatadas em uma carta gerencial endereçada à gerência.

- Deficiências no sistema de controle interno;
- Práticas e políticas contábeis inadequadas;
- Questões relativas à conformidade com provisões gerais tais como a implementação do projeto com economia e eficiência;
- Quaisquer outras questões que o auditor considere que devam ser trazidas à atenção do mutuário; e
- a adequação dos procedimentos de controle na preparação dos SOEs/FMRs.

VII. PAGAMENTO DE SERVIÇO

O valor licitado total será pago por relatório e de acordo com as bases e condições abaixo:

(Por exemplo)

- 25% (vinte e cinco por cento), à assinatura, relatório interino sobre os controles internos ou início da auditoria;
- 50% após a entrega da primeira minuta, e
- 25% após a aceitação, e DF assinada

VIII. CANCELAMENTO/SUSPENSAO DO CONTRATO DE AUDITORIA

O contrato de auditoria poderá ser cancelado ou suspenso se a qualidade do trabalho não for satisfatória para a entidade de implementação.

IX . ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS

Os interessados devem apresentar uma proposta financeira para o serviço a ser realizado.

As propostas deverão ser enviadas até o dia 04 de fevereiro de 2021 para o endereço: compras@conservation.org, com o assunto TDR 003/2021 - Auditoria das demonstrações contábeis ano fiscal 2020.